



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 02 de Janeiro de 2018.

**DECRETO N° . 003/2018 .**

**"ESTABELECE CRONOGRAMA, FIXANDO DATAS PARA O DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 REFERENTE AOS CREDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III e IV, do artigo n°. 66, da Lei Orgânica do Município e tendo presentes razões de conveniência e oportunidades públicas;

### **DECRETA:**

**Artigo 1°.** Este decreto estabelece o cronograma de pagamentos de valores devidos pelo Município de Faxinal Dos Guedes aos detentores de créditos decorrentes de compras e prestação de serviços, de acordo com as disponibilidades financeiras, a partir do exercício desde ano de 2018.

**Artigo 2°.** O cronograma de pagamentos dos débitos do Município, de que trata este decreto, deverá obedecer ao que estabelece os Anexos I e II desde decreto.

**Artigo 3°.** Para atender ao disposto desta normativa, o departamento de licitações e compras deverá ajustar, nos respectivos editais e minutas de contratos, as datas em que serão efetivados os pagamentos dos créditos de terceiros, decorrente dos processos licitatórios promovidos pela Municipalidade.

**Artigo 4°.** Este decreto obriga a todas as secretarias e demais órgãos públicos do Município o cumprimento dos cronogramas estabelecidos, ressalvadas as citações especiais decorrentes de recursos conveniados ou transferidos que ficarão vinculados às disponibilidades financeiras do mesmo convênio, ou a seu ingresso no município, bem como as respectivas contrapartidas, despesas com pessoal, diárias, adiantamentos, serviço de terceiros - pessoa física, amortização e encargos da dívida.

**Artigo 5°.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

**Artigo 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO ANGELO LAZZARI  
Prefeito

Publicado e registrado em data supra.



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o artigo 5º. Da Lei Federal nº. 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para seu pagamento.

Nº.	DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PAGAMENTO	DIA
01	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 31 DE JANEIRO	FEVEREIRO	02
02	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO	FEVEREIRO	22
03	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 28 DE FEVEREIRO	MARÇO	08
04	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO	MARÇO	21
05	COMPRAS LIQUIDADAS DE 15 A 31 DE MARÇO	ABRIL	09
06	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL	ABRIL	20
07	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL	MAIO	08
08	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MAIO	MAIO	22
09	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO	JUNHO	07
10	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JUNHO	JUNHO	21
11	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE JUNHO	JULHO	09
12	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO	JULHO	19
13	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO	AGOSTO	09
14	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO	AGOSTO	21
15	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE AGOSTO	SETEMBRO	10
16	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE SETEMBRO	SETEMBRO	20
17	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO	08
18	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO	OUTUBRO	22
19	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO	NOVEMBRO	08
20	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE NOVEMBRO	NOVEMBRO	22
21	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE NOVEMBRO	DEZEMBRO	05
22	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 10 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	13

**OBSERVAÇÕES: O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.**



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA COMPRAS E SERVIÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

O Município é obrigado a obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Para atender o artigo 5º. Da Lei Federal nº. 8.666/96, as compras e serviços deverão seguir o cronograma conforme tabela abaixo, com observação das datas para seu pagamento.

Nº.	DATA DA LIQUIDAÇÃO DAS COMPRAS	MÊS PAGAMENTO	DIA
01	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 31 DE JANEIRO	FEVEREIRO	05
02	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE FEVEREIRO	FEVEREIRO	23
03	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 28 DE FEVEREIRO	MARÇO	09
04	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MARÇO	MARÇO	22
05	COMPRAS LIQUIDADAS DE 15 A 31 DE MARÇO	ABRIL	10
06	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE ABRIL	ABRIL	23
07	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE ABRIL	MAIO	09
08	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE MAIO	MAIO	23
09	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE MAIO	JUNHO	08
10	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JUNHO	JUNHO	22
11	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE JUNHO	JULHO	10
12	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE JULHO	JULHO	20
13	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE JULHO	AGOSTO	10
14	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE AGOSTO	AGOSTO	22
15	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE AGOSTO	SETEMBRO	11
16	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE SETEMBRO	SETEMBRO	21
17	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE SETEMBRO	OUTUBRO	09
18	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE OUTUBRO	OUTUBRO	23
19	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 31 DE OUTUBRO	NOVEMBRO	09
20	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 15 DE NOVEMBRO	NOVEMBRO	23
21	COMPRAS LIQUIDADAS DE 16 A 30 DE NOVEMBRO	DEZEMBRO	06
22	COMPRAS LIQUIDADAS DE 01 A 10 DE DEZEMBRO	DEZEMBRO	14

**OBSERVAÇÕES: O servidor que não seguir as presentes instruções, será devidamente responsabilizado.**